

Lei nº 596/85

Dispõe sobre criação de cargos (de) de Coordenadoras em todas as escolas municipais.

A câmara municipal de Dinossauro, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de coordenadora municipais em todas as escolas municipais do município subordinados ao órgão municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas com autorização de que trata o artigo anterior, correrá com dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1986.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zimonia, 30 de setembro de 1985.